

DECRETO Nº 2.499, de 04 de agosto de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.128.8017.2108	33903900	0100	4.000,00
1.02.0.04.131.8016.2007	33903900	0100	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903000	0100	3.000,00
1.08.0.04.122.8016.2037	33903900	0100	14.000,00
1.08.0.26.782.8011.2105	33903000	0111	28.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.2093	33903000	0100	1.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	33901400	0102	1.000,00
1.19.0.12.361.8013.2110	33903000	0101	5.000,00
TOTAL	57.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.128.8017.2108	33901400	0100	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903300	0100	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			

1.08.0.04.122.8016.2037	33901400	0100	4.000,00
1.08.0.04.452.8011.2107	44905100	0100	10.000,00
1.08.0.26.782.8011.2105	33903000	0100	10.000,00
1.08.0.26.782.8011.2105	33903900	0100	7.000,00
1.08.0.26.782.8011.2105	33903900	0111	14.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.2093	33903900	0100	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	33903000	0102	1.000,00
1.19.0.12.362.8001.2144	31901100	0102	5.000,00
TOTAL	57.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de agosto de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal